



SEI 0002642-41.2026.6.16.8000
CONTRATO nº. 104/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO de PRESTAÇÃO de SERVIÇOS, que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa M E F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ** sob nº **03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Valcir Mombach, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

M E F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.823.172/0001-53, com sede em São José dos Pinhais - PR, situada na Rua Marechal Hermes, nº 2954, SLJ 01, Bairro: Iná, CEP 83065-000, e-mail: financeiro@mefincorporadora.com.br, comercial@mefincorporadora.com.br, telefone (41) 99139-8118, neste ato representada por Everton César Moreira, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 104/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reforma geral do imóvel 97 (Antiga Brinks), do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto tanto o **acréscimo** quanto a **supressão** ao contrato, bem como a **prorrogação** da execução e da vigência, nos termos do art. 124, inc. I, alíneas "a" e "b", c/c art.125 e art. 111, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

2.1 – O acréscimo e a supressão dos serviços resultam no **acréscimo contratual de R\$ 542.280,42 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha detalhada de custo anexa e a seguir especificado:

a) Valor vigente do contrato:	R\$ 3.302.025,74
b) Valor do acréscimo:	R\$ 569.173,29
c) Valor da supressão:	- (R\$ 26.892,87)
d) Valor total acrescido (b – c):	R\$ 542.280,42
e) Valor total do contrato atualizado:	R\$ 3.844.306,16

2.2 - Para cumprimento das obrigações ora acrescidas, a CONTRATADA deverá apresentar endosso da garantia, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, no valor de **R\$ 27.114,02 (vinte e sete mil, cento e quatorze reais e dois centavos)**, correspondente a 5% do valor deste aditivo, com validade até **23/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Prorroga-se a vigência do presente contrato de **23/04/2026 a 23/11/2026**.

3.2 - Prorroga-se o prazo de execução dos serviços até **23/08/2026**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Os recursos que destinados ao acréscimo estão abaixo discriminados:

Programa de Trabalho Resumido: 259836;

Nota de Empenho: 2026NE359, emitida em 12/03/2026 e reforço emitido em 17/04/2026;

Elemento de despesa: 33.90.39.16;

Categoria Econômica: Custeio;

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

5.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, em formato digital¹, para um só efeito legal.

Curitiba, 20 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EVERTON CESAR MOREIRA**
Data: 22/04/2026 13:40:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everton César Moreira
Representante Legal
p/Contratada

VALCIR
MOMBACH:411406
21904
Assinado de forma digital por
VALCIR MOMBACH:41140621904
Dados: 2026.04.22 16:07:46
-03'00'

Valcir Mombach
Diretor-Geral – TRE/PR
p/Contratante

¹ Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.